



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**11/05/2015**

# INDICE

---

1. ASSESSORIA	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. ESMAM	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3. PROCESSO SELETIVO	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	3

**A ESCOLA** Superior da Magistratura do Maranhão está construindo seu Planejamento Estratégico com vistas a definir objetivos e metas para a instituição. As primeiras reuniões foram realizadas com a diretoria, juízes coordenadores e servidores da escola. O mais importante do planejamento, claro, é a sua manutenção.



## Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

[acarloslua@folha.com.br](mailto:acarloslua@folha.com.br)

### Cultura transgressora

**P**esquisas continuam indicando que o brasileiro, pela falta de educação, ainda não incorporou por completo o conceito de civilização e o problema da transgressão às leis, por razões históricas, se agrava cada vez mais no país.

Essa realidade se deve à complicada trajetória do país, marcada pela tutela, controle, analfabetismo e pobreza, onde a maioria da sociedade não foi chamada a participar da elaboração das leis e da construção das instituições nacionais.

A relação de estranheza entre a sociedade, o Estado e as instituições vem construindo, ao longo dos anos, uma cultura transgressora, incapaz de pactuar caminhos. Isso faz com que os interesses individuais ou de grupos se sobreponham ao do conjunto da sociedade, sendo a transgressão às leis um reflexo dessa herança maldita.

É importante ressaltar que desrespeitar as leis e as regras de convivência social no país não é e nunca foi exclusividade dos pobres. Todas as classes sociais fazem isso e há muito tempo.

Até 1808, ano da chegada da Corte Portuguesa ao Rio de Janeiro, o Brasil era uma Colônia atrasada, ignorante e proibida, em que 98% dos habitantes eram analfabetos.

Não havia ensino superior e imprensa. A circulação de livros era censurada e o direito de reunião para discutir ideias era proibido. De cada três brasileiros, um era escravo. O comércio era feito à base de escambo. Havia poucas moedas em circulação.

A herança de exclusão se perpetuou depois da Independência. A nossa primeira Constituição (1824) foi outorgada, ou seja, imposta de cima para baixo.

Durante o período monárquico, um pequeno ilustrado tentava conduzir os destinos de todo o resto constituído por uma enorme massa de analfabetos e destituídos.

Na República, o fenômeno se repete em inúmeros golpes, quarteladas e ditaduras, em que novamente alguns grupos mais privilegiados tentam tutelar todos os demais.

É por isso que ainda não conseguimos incorporar por completo em nossa sociedade o conceito de civilização, que se caracteriza pelo respeito nas relações pessoais e pela predominância dos interesses coletivos sobre os individuais.

A nossa história recente de democracia e participação mostra isso claramente com a atuação de nossas casas legislativas, que fazem leis sem que as pessoas nelas se reconheçam ou participem efetivamente da sua construção.

Não adianta elaborar legislações inaplicáveis à realidade nacional ou aprovar leis de elevado custo de aplicação sem providenciar, na mesma lei, os meios para executá-la.

A falta de critérios faz com que tenhamos milhares de leis mal redigidas, dúbias, contraditórias e juridicamente impróprias. Só no âmbito federal existem mais de 190 mil normas legais.

Nas esferas estadual e municipal, são mais de 1 milhão de dispositivos, a maioria desconhecidos pela população, trazendo instabilidade ao sistema legal.

As normas produzidas no país, em sua maioria, não fazem sentido lógico, não respeitam costumes e tampouco princípios básicos de interação, como a igualdade perante a lei. São entulhos legislativos que geram burocracia e conflitos jurídicos, criando um estado permanente de insegurança jurídica.

Nosso Parlamento legisla sobre tudo sem preocupação com as consequências, criando entraves com normas que não coadunam com os tempos modernos. No Brasil, as leis são criadas via decisão política para parlamentares atestarem seus compromissos com certos valores e interesses.

# TJMA convoca candidatos do concurso de notários para entrega de exames

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) convoca 39 candidatos do Concurso Público para Ingresso e Remoção das Atividades Notariais e Registrais do Maranhão (Edital 01/2011), que escolheram as serventias em audiência pública para, no prazo de 20 dias, entregarem os exames médicos para avaliação de aptidão física e mental, perante junta médica. O prazo de 20 dias passa a

contar da data de publicação do Edital de Convocação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), disponibilizado na sexta-feira (8), na página 306. Segundo o edital, a posse do candidato fica condicionada a laudo de aptidão física e mental a ser expedido pela Divisão Médica, onde os exames deverão ser entregues pessoalmente pelos candidatos, munidos de documento de identificação, no horário de 8h às

11h e 14h às 17h, de segunda à sexta. O não comparecimento no prazo e forma estabelecidos implicará na desistência da outorga de delegação, resultando na eliminação do candidato. A Secretaria da Comissão do Concurso de Notários e Registradores funciona na Rua do Egito, nº 144, no Centro Administrativo do TJMA, na Sala da Diretoria do FERJ, no horário das 8h às 18h. Telefone (98) 3261 6201.